



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



### LEI MUNICIPAL Nº881/2013.

De 18 de março de 2013.

#### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 881/2013

Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 18/03/13

Responsável: elunice

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO  
INCRA-RS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 003/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

#### LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo do Município de Boa Vista do Incra-RS autorizado a conceder aumento do vale alimentação aos Servidores Públicos, pertencentes ao quadro de cargos e funções públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra-RS, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - O aumento mencionado no art. 1º, visa garantir aos Funcionários do Poder Legislativo a capacidade de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com alimentação, prevista no Art. 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal no âmbito do Poder Legislativo.


**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 2013.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.

  
Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal